



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 237/2023

Altera o Art. 8º da Deliberação Consep Nº 218/2023, que dispõe sobre o Currículo do Curso de Nutrição, regime seriado semestral, para alunos ingressantes em turmas em andamento.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em conformidade com o Processo nº AGR-141/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterado 8º Art. da Deliberação Consep Nº 218/2023, que dispõe sobre o Currículo do Curso de Nutrição, regime seriado semestral, para alunos ingressantes em turmas em andamento, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2024 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.”

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da Deliberação Consep Nº 218/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 09 de novembro de 2023.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 13 de novembro de 2023.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais